

PROCESSO Nº13975/2019-3**ESPÉCIE: APOSENTADORIA****INTERESSADA: MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA****ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JAGUARUANA****RELATÓRIO**

Os autos têm como objeto Ato da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Ato Retificador de Aposentadoria nº 015/2022, datado de 10 de maio de 2022, às fls.s29p2/3, publicado no Quadro de Avisos do Município de Jaguaruana de 15.05.2022, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, **a partir de 21.07.2017**, com proventos integrais, a servidora, **MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA**, Professora Educação Básica II, 20 horas , matrícula nº 010863-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Os pressupostos de direito do Ato de aposentação em análise são: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o §5º do Art.40 da CF com a redação da EC 20/1998, Art. 53 da Lei Municipal 086 de 26/10/2006.

A Diretoria de Atos de Registro II da Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas, na reanálise dos autos, emitiu a Informação nº 01277/2022, por meio da qual, verificou que o processo em análise encontra-se em ordem com todos os requisitos aposentatórios previstos na legislação, e concluiu opinando pelo registro do ato em análise.

É o relatório do essencial.

VOTO

Destarte, arrimado no art. 76, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, no art. 44, inciso II, da Lei nº 12.509/95 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado) e nas demais disposições normativas que regem a matéria, considerando o contido na instrução processual, acompanho o órgão técnico, **VOTO** pelo **REGISTRO** do Ato datado de 10 de maio de 2022, às fls.s29p2/3, publicado no Quadro de Avisos do Município de Jaguaruana de 15.05.2022, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, **a partir de 21.07.2017**, com proventos integrais, a servidora, **MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA**, Professora Educação Básica II, 20 horas , matrícula nº 010863-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Fortaleza, de agosto de 2022.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR

PROCESSO Nº13975/2019-3**ESPÉCIE: APOSENTADORIA****INTERESSADA: MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA****ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JAGUARUANA****RELATÓRIO**

Os autos têm como objeto Ato da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Ato Retificador de Aposentadoria nº 015/2022, datado de 10 de maio de 2022, às fls.s29p2/3, publicado no Quadro de Avisos do Município de Jaguaruana de 15.05.2022, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, **a partir de 21.07.2017**, com proventos integrais, a servidora, **MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA**, Professora Educação Básica II, 20 horas, matrícula nº 010863-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Os pressupostos de direito do Ato de aposentação em análise são: Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o §5º do Art.40 da CF com a redação da EC 20/1998, Art. 53 da Lei Municipal 086 de 26/10/2006.

A Diretoria de Atos de Registro II da Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas, na reanálise dos autos, emitiu a Informação nº 01277/2022, por meio da qual, verificou que o processo em análise encontra-se em ordem com todos os requisitos aposentatórios previstos na legislação, e concluiu opinando pelo registro do ato em análise.

É o relatório do essencial.

PROCESSO N.º 13975/2019-3

MUNICÍPIO: JAGUARUANA

ENTIDADE: Secretaria Municipal de Educação

ESPÉCIE: APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA

EXERCÍCIO: 2019

INTERESSADO: Maria Lucimar de Oliveira Silva, Gestor

ÓRGÃO JULGADOR: Primeira Câmara Virtual - Sessão de 29.08 a 02.09.2022

RELATOR: Edilberto Carlos Pontes Lima

RESOLUÇÃO N.º 6158/2022

EMENTA: Ato da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, Ato Retificador de Aposentadoria n.º 015/2022, datado de 10 de maio de 2022, às fls.s29p2/3, publicado no Quadro de Avisos do Município de Jaguaruana de 15.05.2022, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 21.07.2017, com proventos integrais, a servidora, MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, Professora Educação Básica II, 20 horas, matrícula n.º 010863-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Votação pelo registro.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **RESOLVE** Primeira Câmara Virtual, por unanimidade dos votos, autorizar o registro do ato para Maria Lucimar de Oliveira Silva. Ademais, por unanimidade dos votos, notificar o Gestor. Expedientes necessários, nos termos da Resolução.

Participaram da votação: Edilberto Carlos Pontes Lima, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Transcreva-se e Cumpra-se.
Sala das Sessões, em 02 de Setembro de 2022.

Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente/Relator

Claudia Patricia Rodrigues Alves Cristino
Procuradora de Contas do Ministério Público Especial junto ao TCE